PREFEITURA MUNICIPAL DEPATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa o Meio Ambiente

CODEMA
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

PA: 11.684/2021

Licença Ambiental Simplificada Com Supressão de Árvores Isoladas
Nº 024/2022

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8° da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5° item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal n° 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS** ao Sr. **ANTÔNIO GARCIA ROSA** CPF:061.843.246-91, proprietário da **FAZENDA SERRA NEGRA - MAT. 16.965 e 69.251.** Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 309618.08 m E Long.7916188.88 m S. Para as atividades de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Horticultura, sob o código G-01-01-5. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 06/05/2022.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 10/05/2027.

Patrocínio-MG, 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I – Condicionantes

Item	Descrição	Prazo
1	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência desta LAS
2	Comunicar ao órgão ambiental por meio de ofício o início do corte das árvores isoladas.	No início da intervenção ambiental
3	Apresentar relatório fotográfico de todos os indivíduos arbóreos imunes de corte não autorizados para supressão.	Imediatamente após a supressão
4	Executar o PTRF aprovado pela SEMMA e comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico a execução de cada etapa.	Em conformidade com o cronograma apresentado
5	Na hipótese de construção de benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso).	Durante a vigência desta LAS

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agronômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922